



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO  
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 047/2020  
Processo Administrativo n.º 3879/2020

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA E VALOR AO  
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-  
ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA  
PIANNA E BERNABÉ COMERCIO DE GASES LTDA ME, NA FORMA  
ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o **Sr. Edimilson Santo Eliziário**, brasileiro, solteiro, agente público, portador da cédula de identidade nº 13860213 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 011.352.478-11, residente e domiciliado na localidade de Cachoeira do Ataíde, zona rural, no município de Rio Bananal/ES, e pela Secretária Municipal de Saúde, **Sra. ANDREIA SIQUEIRA SANTOS**, portadora do CPF 001.788.807-79, RG 935.575, brasileira, casada, agente público, residente na Ladeira Luiz Bertoldi Silva, nº 119, Bairro São Sebastião, Rio Bananal-ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a Empresa **Pianna e Bernabé Comercio de Gases Ltda Me**, CNPJ 18.273.113/0001-26, com sede à Av. Prefeito Samuel Batista Cruz, 236, Aviso-Linhares-ES, Cep: 29.901-130, Telefone 27 3264-4684, 3336-1630, 27 999968-1196, E-mail: [weliton.bernabe@oxgas.com.br](mailto:weliton.bernabe@oxgas.com.br), neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Weliton Bernabe**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 084.960.262-20, RG nº 3.123.731-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Ap. 1301, Torre 04, Dom Bosco, Cariacica-ES, CEP:29355-280, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no(s) PROCESSO 3879/2020, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Face ao exposto na Cláusula Décima Primeira, fica determinado por acordo entre as partes o aditivo de valor no importe de 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do presente contrato de R\$ 36.000,00 (trinta e seis), qual seja, aditivo no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), na forma do art. 65, II, d da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2020.  
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 20 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

  
Município de Rio Bananal  
Edimilson Santo Eliziário  
Prefeito Municipal

  
Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal  
Andreia Siqueira Santos  
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA:

WELITON  
BERNABE:864960  
26220  
Assinado de forma digital por  
WELITON  
BERNABE:86496026220  
Dados: 2021.04.20 13:04:37  
-03'00'

Pianna e Bernabé Comercio de Gases Ltda Me  
Weliton Bernabe  
CPF nº 084.960.262-20  
Representante Legal da Empresa